

Nº: 0570/CONV/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0570/CONV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE PINHAIS, NA FORMA
ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de PINHAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.423.000/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ GOULARTE ALVES**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0570/CONV/2013, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 35/2015 de 03.08.2015, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.680.973-3, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 19.09.2015 à 19.09.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "estabelecer compromisso entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO para a implementação de obras e serviços previstos no Projeto PAC-Pinhaís, doravante referido simplesmente como PROJETO, a ser realizado no âmbito do Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, Integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC promovido pelo Governo Federal".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.


Curitiba, 9 de setembro de 2015.

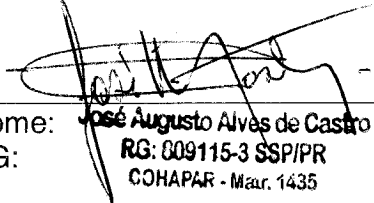

LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal de **PINHAIS**


ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **DANIELE NAUCK BADUY**
RG: **3415026-1/PR**


Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **009115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Mar. 1435

JAAC/DVCO



PLANO DE TRABALHO

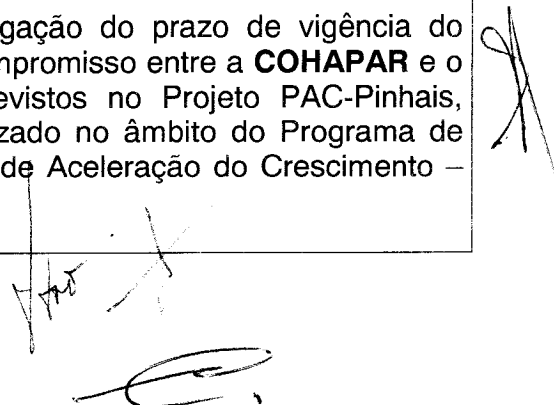
Nº: 0570/CONV/2013-A

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente - Proponente Município de PINHAIS			C.N.P.J. 95.423.000/0001-00	
Endereço Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536		Município Pinhais/PR	CEP 83323-400	Telefone (41) 3912-5290
Web site: www.pinhais.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabprefeito@pinhais.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUIZ GOULARTE ALVES				
RG: 3.262.124-4 SSP/PR	CPF: 536.911.069-49		Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133		Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo: Diretor Presidente	
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53		Cargo Diretor de Obras	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO: Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC	Período de Vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados de 19.09.2015 a 19.09.2017.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0570/CONV/2013, que tem objetivo estabelecer compromisso entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO para a implementação de obras e serviços previstos no Projeto PAC-Pinhais, doravante referido simplesmente como PROJETO , a ser realizado no âmbito do Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC promovido pelo Governo Federal.	



JUSTIFICATIVA:

As ocupações irregulares em áreas de manancial configuram o principal problema ambiental da Região Metropolitana de Curitiba - RMC. A continuidade desse processo implica em sérios riscos para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, e tem como última consequência o comprometimento da atual infra-estrutura instalada para captação e tratamento da água, gerando ônus para a maioria dos moradores da região pela necessidade da adução de mananciais mais distantes.

Dentre as áreas de manancial comprometidas com ocupação inadequada na RMC, o rio Palmital destaca-se pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de captação Iguaçu, já as ocupações irregulares no Rio Atuba caracterizam-se pela extrema densidade populacional e as mesmas estarem em áreas de risco de enchentes e inundações.

Diante dessa situação, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Município de Pinhais orienta-se por uma concepção avançada de sustentabilidade ambiental, social e econômica. O equilíbrio dessas dimensões permite uma abordagem integrada do planejamento, implantação e gestão do plano para recuperar áreas degradadas, preservar áreas de mananciais e melhorar a qualidade de vida da população.

III – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 747 (setecentos e quarenta e sete) unidades habitacionais.	747 UH	Até 09/2016
2	Recuperação Ambiental das áreas de intervenção do Rio Atuba e Rio Palmital, com a execução do Parque Linear do Palmital e Parque Linear do Atuba	562.379,50m ²	Até 09/2016
3	Regularização Fundiária	893 FAMILIAS	Até 09/2017

IV – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	747 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES
2	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARQUE LINEAR DO PALMITAL E PARQUE LINEAR DO ATUBA	562.379,50M ² .	12 MESES
3	TRABALHO TECNICO SOCIAL	1640 FAMILIAS	24 MESES
4	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	893 FAMILIAS	24 MESES

Caberá à COHAPAR:

- a) exercer a articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO** e a coordenação técnica, programática e temporal da execução das atividades e das obras previstas para o mesmo;
- b) analisar e aceitar, se for o caso, os estudos, projetos e licenças ambientais, submetendo-os, quando aceitos, à Caixa Econômica Federal, doravante referida como **CAIXA**, para aceitação final;
- c) acompanhar a execução das atividades e obras indicadas de como de responsabilidade do **MUNICÍPIO**;
- d) analisar e aceitar, se for o caso, a comprovação de cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos executivos das obras a cargo do **MUNICÍPIO**, para fins de aprovação final desse cumprimento por parte da **CAIXA**;
- e) elaborar os estudos e projetos das obras de sua responsabilidade, executando-as de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- f) realizar as atividades necessárias para a efetivação de desapropriação para fins de urbanização da área, regularização fundiária e construção de casas populares previstas para o **PROJETO**;
- g) efetuar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área do **PROJETO**;
- h) elaborar os projetos técnicos do loteamento da área de intervenção do **PROJETO**; submetendo-os à aprovação pelo **MUNICÍPIO**;
- i) regulamentar os critérios de relocação e regularização (venda) dos imóveis;
- j) realizar, com a participação do **MUNICÍPIO**, o Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido junto à comunidade beneficiária;
- k) edificar moradias e relocar as famílias que ocupam as áreas de risco e de restrição à ocupação;
- l) executar trabalho comunitário junto aos (futuros) moradores, em conjunto com o **MUNICÍPIO**;
- m) promover, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, a relocação das famílias, quando necessário;
- n) assumir a responsabilidade pela administração imobiliária dos imóveis após sua conclusão e ocupação;

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) colaborar com a **COHAPAR** para a efetiva articulação institucional das diversas entidades envolvidas na implementação do **PROJETO**;
- b) elaborar os estudos e projetos e obter as licenças ambientais das obras de sua responsabilidade, encaminhando-os à **COHAPAR** para sua análise e aceitação, se for o caso, e posterior tramitação junto à **CAIXA** para aceitação final;
- c) executar as obras de sua titularidade de acordo com os respectivos projetos básicos e/ou executivos aprovados pela **CAIXA**;
- d) responsabilizar-se pelo aporte dos recursos financeiros necessários ao financiamento da elaboração de estudos, projetos da execução das obras de sua responsabilidade;
- e) elaborar e submeter à **COHAPAR**, para análise e aceitação, se for o caso, a documentação requerida no âmbito do **PROJETO** para a comprovação de

- cumprimento das metas físicas estabelecidas nos projetos básicos e/ou executivos das obras a seu cargo;
- f) auxiliar nos procedimentos e formalidades legais necessários à regularização fundiária, com relação à busca cartorial da documentação jurídica da área do **PROJETO**, à aprovação dos projetos e na criação das Áreas de Interesse Social de Ocupação;
 - g) priorizar a tramitação de normas e legislação municipal relativas aos temas de interesse do **PROJETO**;
 - h) identificar as casas e ruas para facilitar o trabalho de coleta de dados para o cadastro sócio-econômico;
 - i) participar do cadastramento sócio-econômico das famílias ocupantes da área, em conjunto com a **COHAPAR**;
 - j) colaborar na elaboração dos projetos de infra-estrutura e de paisagismo, quando necessários e/ou exigidos pelos órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos, licenciamento ambiental e pela **CAIXA** (projeto de terraplanagem, pavimentação, arborização das ruas etc.);
 - k) facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais das famílias, exigidos pela **CAIXA** ou **COHAPAR**, na medida das suas competências;
 - l) criar e operar mecanismos que inibam e/ou impeçam novas ocupações na área, juntamente com o Governo do Estado;
 - m) praticar os atos necessários a fim de conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvarás e Habite-se, quando possível;
 - n) promover, em conjunto com a COHAPAR, a relocação das famílias, quando necessário;
 - o) cadastrar os beneficiários do **PROJETO** no Cadastro Único-dos Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), após a conclusão das obras e serviços;
 - p) executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
 - q) nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do Habite-se;
 - r) manter e conservar as obras de recuperação ambiental da área degradada, conforme exigências do licenciamento ambiental e da **CAIXA**, se for o caso;
 - s) responsabilizar-se pela operação, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, da pavimentação, paisagismo das vias públicas e da recuperação ambiental da área degradada, após a execução das obras;
 - t) realizar a execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Pérola no segmento compreendido entre a Rua Jacob Macanhan e Rua Jacarezinho.
 - u) responsabilizar-se pela operacionalização, manutenção e conservação dos Equipamentos Comunitários, assegurando acessibilidade à população beneficiária.



V – DOS RECURSOS:

A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO, mas o apoio institucional, arcando cada qual com os custos de suas atribuições.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 9 de setembro de 2015.



LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal de PINHAIS



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de de Obras -COHAPAR

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 017/2015 Pregão Eletrônico – Proc. nº 13.778.721-0
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais contínuos de asseio limpeza, conservação predial, servente, higienização, vigia e recepcionista para a UNESPAR, conforme especificações contidas no edital. Recebimento das propostas: dia 05/10/2015, a partir das 08h00. Abertura das propostas: dia 08/10/2015, às 10h00. Início da sessão de disputa: dia 08/10/2015, às 14h00. Critério de Julgamento: Menor preço por lote, valor máximo do Edital **R\$ 358.243,84**. Os editais poderão ser obtidos através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.profl.unespar.edu.br. Informações Complementares poderão ser obtidas através de licitacoes@unespar.edu.br ou (43) 3420-5730. Paranavai 22 de setembro de 2015. Prof. Rogério Ribeiro – Pró Reitor de Administração e Finanças.

RS 96,00 - 81699/2015

UNIOESTE**Unioeste Campus de Cascavel - ADITIVO IV – CONTRATO Nº 01/2014**

Contratada: Bertolucci e Ramos Ltda - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo IV tem por objeto o registro sobre o Contrato nº 01/2014. Fica acrescido o valor de R\$ 13.863,65 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ao valor total atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 472.231,56 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Cascavel, 22 de setembro de 2015.

RS 48,00 - 81548/2015

Empresas Públicas**ELEJOR****AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15

ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A

Objeto: Contratação de serviços especializados, para a execução de 12 (doze) campanhas trimestrais para coleta e análise de amostras da água dos reservatórios (nas usinas Santa Clara e Fundação, para determinação do Índice de Qualidade da Água Represada, (IQA e IQAR). A prestação dos serviços objeto do contrato, será nos municípios de Pinhão, Cândido e Foz do Jordão, no Estado do Paraná, com fornecimento de equipe, equipamentos de medição coleta e de segurança, com todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução da tarefa, conforme as Especificações Técnicas – Anexo VIII do Edital.

Preço Máximo: R\$ 375.900,23 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e três centavos).

Tipo: Menor preço

Recebimento das propostas: 14/10/2015

Horário: 9h30min

Informações complementares:

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Elejor, na Rua José de Alencar, 12021 - Juv. e G. - Curitiba - Paraná e no site: www.elejobr.com.br

Para informações adicionais, colocamos à disposição o telefone: (41) 3262-0116.

RS 144,00 - 80964/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELEJOR PAC Nº 016/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001.2015

OBJETO: Participação no XV Encontro dos Associados da APINE - Associação Brasileira de Produtores Independentes de Energia Elétrica e Jantar de confraternização de final de ano.

CONTRATADA: APINE – Associação Brasileira de Produtores Independentes de Energia Elétrica.

CNPJ: 01.464.776/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R\$20.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8.566/1993 e artigo 33, caput, da Lei Estadual 15.608/07.

Aprovado pelo Diretor Administrativo Financeiro (p.p) e Ratificado pela Direção Presidente em 18/09/2015.

RS 96,00 - 80766/2015

TECPAR**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**
AVISO - LEILÃO Nº 001/2015

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público que realizará no dia 30/09/2015 às 14:00 horas em sua sede, sito à Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader – 3775, CIC – Curitiba – PR o leilão de 03 (três) veículos (02 Ford Fiesta e 01 Kombi Pick-up). Os veículos estarão à disposição para vista dos interessados a partir do dia 16/09/2015. O Edital com a relação dos veículos e valores dos lances mínimos está à disposição dos interessados nos sites www.tecpar.br e www.cleversoliteitos.com.br. Curitiba, 27 de agosto de 2015. Comissão de Licitação

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado de Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a "Aquisição de Fletrodo combinado para Fluoreto Orion 9609 BNWP", Empresa: Marte Scientific & Instrumentação Industrial Ltda. Lote 01: R\$ 4.160,00. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 22 de setembro de 2015. Pregoeiro

RS 48,00 - 81721/2015

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR****CONTRATO Nº 034.2015**
GMS nº 2264.2015

PARTE: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ

OBJETO: Patrocínio de Gestão 2015/2016 da ASSESPRO-PR.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VALOR GLOBAL: R\$27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 20/07/2015 - PAT 002/2015 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 071/2015. SPI: 13.715.835-3.

RS 96,00 - 81473/2015

COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 15/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 13.686.000-3

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 – Contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo com Empresa Seguradora para 596 segurados.

Despacho: Tendo em vista a necessidade de promover alterações no corpo do Edital, SUSPENDO a abertura da licitação prevista para 22/09/2015 e determino republicação do mesmo, devidamente corrigido.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gerardo Melo Filho

Diretor-Administrativo Financeiro

RS 96,00 - 81457/2015

Extrato de Termo Aditivo (1º) nº 0570/CONV/2013-A-

Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PINHAIS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0570/CONV/2013, por 24 meses, contados de 19/09/2015 a 19/09/2017.

Data: 09/09/2015 - Fulleiro: Ata de RD nº 35/2015 de 03/08/2015 - Processo: 13.686.073-5.

RS 48,00 - 81291/2015